

EMENDA Nº. 01/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)

Assunto: Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

EMENDA ADITIVA

Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona **NOVA AÇÃO** como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no **Eixo VI - Juventude e Esporte**, a seguinte **NOVA AÇÃO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

Eixo VI - Juventude e Esporte

(...)

- ✓ **Criação do Conselho Municipal de Desporto** (Incluída por esta Emenda)

Art. 3º Fica adicionada no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no **Eixo VI - Juventude e Esporte**, a seguinte **NOVA AÇÃO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passa a vigor com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 10/07/2025


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



ANEXO II
EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo VI - Juventude e Esporte

• Criação do Conselho Municipal de Desporto

Reservar recursos financeiros-orçamentários para criar o Conselho Municipal de Desporto no município de Parnamirim/RN, visando assegurar o controle social e ampla participação da população nas demandas que versem sobre os desportos nesta cidade.

Meta: Reserva de recursos para garantir a criação e implantação do Conselho Municipal de Desporto.

Unidade: 1

Prazo de Execução: 2026

(Incluído por esta Emenda)

Art. 4º Fica adicionada no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, na Unidade Orçamentária 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), a NOVA AÇÃO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
(...)
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO (Incluída por esta Emenda)

Art. 5º. Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão da referida NOVA AÇÃO, na LDO 2026, por conseguinte, tal ação também deverá constar como Meta/Prioridade da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art. 6º- Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.



Parnamirim/RN, 02 de julho de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, no Eixo VI - JUVENTUDE E DESPORTO, a seguinte NOVA AÇÃO: **CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**, no âmbito de Parnamirim/RN.

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que lutam pela VALORIZAÇÃO DO ESPORTE, LAZER E DESPORTOS em nosso Município, na qualidade de Parlamentar. Assim, sabendo-se da importância da prática desportiva para a juventude e, inclusive, para a saúde da população, consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressa, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal demanda, que entendemos ser extremamente relevante para a garantia da oitiva popular e o processo democrático no momento de tomar decisões, junto ao Poder Público, que integrem às áreas da saúde, esporte e lazer, dentro da esfera do nosso município de Parnamirim/RN, objetivando, ainda, assegurar a criação deste Conselho como uma Meta/Prioridade, no momento do planejamento orçamentário, por parte das unidades gestoras desta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tal objetivo.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal ação – sobretudo, sabendo da grande dificuldade que, muitas vezes, nos deparamos em relação à necessidade da oitiva da população e dos representantes com forte atuação na área do esporte, no momento da tomada de decisões importantes que envolvam a área, pelo Poder Público.




Dessa forma, com a inclusão desta pauta logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que se conste no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos aqueles que compreendem a importância do DESPORTO neste Município, e que, diariamente, nos reportam a referida demanda, para que seja apresentada nesta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente EMENDA, de modo a aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de julho de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

